

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 688 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita fiscalizatória de retorno em rito de interdição ética da instituição GASTRODERM de Três Lagoas-MS, PAD n. 088/2022, com fundamento no artigo 9º, § 1º da Resolução Cofen n. 565/2017; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Procurador Geral, empregado público Dr. Celso Siqueira Filho e a Coordenadora da Fiscalização, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, a realizarem fiscalização de retorno na instituição de saúde GASTRODERM de Três Lagoas-MS, no dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os empregados públicos Dr. Celso Siqueira Filho e Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando a visita estar agendada para ser realizada na manhã do dia 05 de dezembro, a ida ocorrerá no dia 04 de dezembro, e o retorno no dia 05 de dezembro de 2022, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Os empregados públicos Dr. Celso Siqueira Filho, e Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo, não farão jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Art. 4º Autorizar os empregados públicos Dr. Celso Siqueira Filho e a Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2022.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos processos éticos e fiscalização.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF